

Lei nº 47 de 22 de Março de 1962.
Dispõe sobre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Julio Bruno Brandão" a via pública aberta nesta cidade e que, partindo da Praça da Matriz termina na rua Maria Bruno.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades

a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer que a cumpram e façam cumprir tão
intimamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, em 22 de Março de 1962.

O Secretário,
[Assinatura]

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite